



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

**PROJETO DE LEI N°: 26 de \_\_\_\_\_ de 2024**

*"Altera a remuneração do cargo público de médico (plantão) do quadro de servidores e dá outras providências. "*

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a remuneração do cargo de Médico (plantão), instituído pela Lei Municipal nº 09/2014, passando a vigorar nos termos do anexo único da presente Lei.

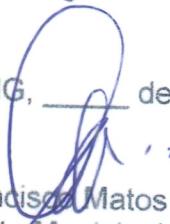
**Parágrafo Único.** O cargo de médico (plantão) passará a vigorar com a Remuneração: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Permanece inalterado os requisitos, a forma de provimento, a carga horária e o grau de escolaridade para a ocupação, estabelecido pela lei de criação do respectivo cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal